

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SERNANCELHE**

INDICE

1. INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR AUGUSTO COELHO -----2
2. APROVAÇÃO E PUBLICIDADE DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR E DA
ACTA RA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 18-05-2006. ----2
3. PROCESSOS DE OBRAS OBJECTO DE DESPACHO AO ABRIGO DA
DELEGAÇÃO OU SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS. -----3
4. DIRECÇÃO REGIONAL DA ECONOMIA DO NORTE: -----
LICENCIAMENTO DE PEDREIRA DENOMINADA “QUINTA DO COVELO”, NA
FREGUESIA DE SARZEDA; -----
REQUERENTE – GRANITOS VALE DO COVELO, LDA. -----4
5. ÁGUAS DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO: -----
APROVAÇÃO DO PROJECTO DE EXECUÇÃO DO CAMINHO DE ACESSO À
ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO SUBSISTEMA DO VILAR. -----4
6. PAVIMENTAÇÃO A CUBOS DE GRANITO NO CONCELHO DE
SERNANCELHE: -----
----- AUTO DE MEDIÇÃO N.º 3 -----5
7. ADITAMENTO AO CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO ENTRE O
BANCO BPI E A CÂMARA MUNICIPAL DE SERNANCELHE. -----5
8. PROTOCOLO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE VILA DA PONTE: -----7

ABERTURA

----- Aos vinte e seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e seis, na sala de reuniões do edifício do Município de Sernancelhe, reuniu a Câmara Municipal de Sernancelhe, com a presença do Sr. Presidente de Câmara, José Mário de Almeida Cardoso, que presidiu à reunião, e dos Senhores Vereadores Mário Ulisses Sobral, Carlos Manuel Ramos dos Santos e Augusto Coelho Serôdio. -----

----- O Sr. Vereador Carlos Silva não esteve presente por motivos justificados. -----

----- Secretariou a reunião o Técnico Superior, Carlos Manuel Neves Paiva. -----

----- Verificado o quórum o Senhor Presidente declarou aberta a reunião às 10 horas. ---

oOo

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR AUGUSTO COELHO: -----

----- O Sr. Vereador Augusto Coelho chamou à atenção do executivo para uma curva existente na EM 506, em Chosendo, cujo passeio se encontra desnivelado em relação à estrada e onde se criam lençóis de água, sugerindo a colocação de redutores de velocidade e barreiras de protecção. -----

----- O Sr. Presidente agradeceu o alerta do Sr. Vereador contando que existem alguns casos destes nos 270 km de estradas no concelho. -----

ORDEM DO DIA

2. APROVAÇÃO E PUBLICIDADE DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR E DA ACTA RA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 18-05-2006. -----

----- Nos termos e para efeitos da alínea a) do n.º 4 do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar as actas da reunião ordinária anterior e da reunião extraordinária realizada no dia 18 de Maio de 2006, dispensando as respectivas leituras em virtude destas terem sido antecipadamente distribuídas a todos os membros da Câmara e que para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 91.º do diploma atrás citado, as actas ora aprovadas, sejam afixadas no átrio do edifício dos Paços do Município de Sernancelhe, estando também disponível no site www.cm-sernancelhe.pt-----

oOo

DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS E URBANISMO

OBRAS PARTICULARES

3. PROCESSOS DE OBRAS OBJECTO DE DESPACHO AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO OU SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS. -----

----- Despachos de deferimento proferidos pelo Sr. Vereador em Regime de Permanência por subdelegação de competências do Sr. Presidente da Câmara de 11/11/2005: -----

Processos	Requerente	Objecto de Despacho
19/06	Francisco dos Santos Local da Obra: Lugar da Praça - Ferreirim Reconstrução e Alteração de um Edifício para habitação e Comércio	Aprovação do projecto de arquitectura nos termos do parecer técnico, folhas 49 e 50.
54/05	Acácio do Espírito Santo Azevedo Local da Obra: Lugar do Fundo Lage – Cardia – Vila da Ponte Construção de uma moradia unifamiliar	Aprovação do projecto de Arquitectura nos termos do parecer técnico, folhas 63 e 64.
93/05	Manuel dos Santos Augusto e Rosa Santos A. Lemos Local da Obra: Rua do Forno – Quintela Reconstrução de uma moradia unifamiliar	Aprovação dos projectos de especialidades, nos termos do parecer técnico, folhas 229 e 230.
110/05	Paulo Manuel Caria Lopes Local da Obra: Lugar de Laurentim - Sernancelhe Construção de uma moradia unifamiliar	Aprovação dos projectos de especialidades, nos termos do parecer técnico, folhas 202 e 203.
94/05	Albertina dos Santos Augusto Local da Obra: Lugar de Soalheiro - Quintela Reconstrução de uma moradia unifamiliar	Aprovação dos projectos de especialidades, nos termos do parecer técnico, folhas 236 e 237.
18/06	César Manuel Miranda Lourenço Local da Obra: Lugar de Fontinhas Cardia – Vila da Ponte Reabilitação de um Edifício de habitação unifamiliar.	Aprovação do projecto de arquitectura, nos termos do parecer técnico, folhas 48 e 49.

DELIBERAÇÃO: Tomado conhecimento. -----

oOo

**4. DIRECÇÃO REGIONAL DA ECONOMIA DO NORTE: -----
LICENCIAMENTO DE PEDREIRA DENOMINADA “QUINTA DO COVELO”,
NA FREGUESIA DE SARZEDA; -----
REQUERENTE – GRANITOS VALE DO COVELO, LDA. -----**

----- Para o assunto supracitado foi presente o ofício n.º 1220, de 06-05-16, da Direcção Regional do Norte, a informar que por despacho de 2006-05-09, foi concedida a licença de estabelecimento à pedreira em epígrafe. -----

----- Mais anexa cópia do despacho de atribuição da licença de exploração da pedreira da qual constam as condições de licenciamento impostas, assim como cópia do Plano de Pedreira aprovado. -----

DELIBERAÇÃO: Tomado conhecimento. -----

oOo

OBRAS MUNICIPAIS

**5. ÁGUAS DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO: -----
APROVAÇÃO DO PROJECTO DE EXECUÇÃO DO CAMINHO DE ACESSO
À ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO SUBSISTEMA DO VILAR. ---**

----- Foi presente um exemplar do projecto de execução, referente ao Caminho de Acesso à Estação de Tratamento de Água do Subsistema do Vilar, acompanhado da informação do Chefe de Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, de 16-05-2006, do seguinte teor: -----

----- “ Trata-se de uma operação urbanística prevista na alínea b) do n.º 1 do art.º 7º do D.L. 555/99, de 16/12, a qual está isenta de licença ou autorização municipal, estando, no entanto, sujeita a parecer prévio não vinculativo da Câmara Municipal, de acordo com o disposto no n.º 2 do referido art.º 7º . -----

----- O projecto de acesso à ETA do Vilar merece ser aprovado”. -----

----- À consideração superior.” -----

DELIBERAÇÃO: O Executivo Municipal deliberou por unanimidade conceder parecer favorável ao projecto em epígrafe. -----

oOo

6. PAVIMENTAÇÃO A CUBOS DE GRANITO NO CONCELHO DE SERNANCELHE: -----

----- AUTO DE MEDIÇÃO N.º 3 -----

----- Foi presente o auto de medição n.º 3 da obra “Pavimentação a cubos de granito no concelho de Sernancelhe”, no valor de 35.988,64€ (trinta e cinco mil novecentos e oitenta e oito euros e sessenta e quatro cêntimos), a que corresponde o projecto do PPI n.º 71/2002 e a proposta de cabimento n.º 123, de 23-05-2006. -----

DELIBERAÇÃO: O Executivo Municipal deliberou por unanimidade aprovar o auto de medição n.º 3 da obra “Pavimentação a Cubos de Granito no Concelho de Sernancelhe”. -----

oOo

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

7. ADITAMENTO AO CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO ENTRE O BANCO BPI E A CÂMARA MUNICIPAL DE SERNANCELHE. -----

----- Foi presente o 1º aditamento ao contrato de abertura de crédito entre o banco BPI e a Câmara Municipal de Sernancelhe, do seguinte teor: -----

Entre: -----

----- **PRIMEIRO** – José Mário de Almeida Cardoso que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Sernancelhe e em representação do **MUNICÍPIO DE SERNANCELHE**, pessoa colectiva 506 852 032, com sede em Sernancelhe, adiante designado por **MUTUÁRIO**. -----

e

-----**SEGUNDO** – Mário Luís de Oliveira Gala Mexia Leitão e João Miguel Castro Fonseca, que outorgam na qualidade de procuradores, em nome e representação do **BANCO BPI, S.A.** com sede na Rua Tenente Valadim, n.º 284 – 4100 – 476 PORTO, matriculado sob o número 35619, na Conservatória do Registo Comercial do Porto, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Colectiva número 501 214 534 adiante designado por **BANCO**, -----

E considerando que:

a) O Tribunal de Contas recomendou que fosse efectuada uma alteração ao contrato de abertura de crédito, celebrado em 24 de Fevereiro de 2006, por forma a excluir do âmbito as situações de incumprimento de obrigações da responsabilidade de empresas em que o MUTUÁRIO detenha qualquer participação no capital social; -----

b) O BANCO aceitou efectuar a alteração recomendada, ajustando-se em conformidade o n.º 1 da cláusula 11ª

O MUTUÁRIO E O BANCO acordam pelo presente aditamento dar nova redacção ao n.º 1 da cláusula 11ª, como segue, mantendo-se o restante clausulado, inalterado

CLÁUSULA 11ª

(VENCIMENTO ANTECIPADO)

1. O não cumprimento pelo **MUTUÁRIO** de qualquer das obrigações, pecuniárias ou de outra espécie, derivadas do presente contrato, ou de qualquer outra obrigação contraída, pelo **MUTUÁRIO**, junto do **BANCO**, de qualquer entidade do Grupo BPI ou de qualquer outra Instituição Financeira, confere ao **BANCO** o direito de exigir o imediato e automático vencimento deste contrato e, conseqüentemente o não procedimento de quaisquer desembolsos adicionais e a exigibilidade de tudo quanto constitua o crédito do **BANCO**, passando todo o montante a vencer juros à taxa nominal acrescida, de acordo com o referido na antecedente Cláusula 8ª.

2. ... (sem alteração).

Feito em três exemplares devidamente rubricados e assinados, destinados a cada uma das partes, este aditamento passa a fazer parte integrante do mencionado contrato de abertura de crédito celebrado em 24 de Fevereiro de 2006.

Coimbra, 23 de Maio de 2006

O Banco BPI

O Município de Sernancelhe

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o aditamento ao contrato de empréstimo acima transcrito.-----

oOo

----- Nos termos do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, foi deliberado por unanimidade reconhecer urgência na deliberação imediata do seguinte assunto: -----

8. PROTOCOLO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE VILA DA PONTE: ---

----- Foi presente o protocolo entre o município de Sernancelhe e a Freguesia de Vila de Ponte que se dá por integralmente transcrito nesta acta dela fazendo parte integrante ficando arquivado na pasta anexa. -----

----- O referido protocolo tem como objecto a transferência para esta freguesia de uma verba de 15 000 euros para as obras de beneficiação e arranjo urbanístico da zona envolvente do cemitério de Vila da Ponte. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador Mário Sobral, aprovar o protocolo em referência com vista à transferência de 15 000 Euros para financiamento da obra acima mencionada, de acordo com o que se encontra previsto no projecto n.º 42/2003 do Plano de Actividades. -----

ENCERRAMENTO

---- E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião eram 10horas e 30 minutos, da qual se lavrou a presente acta, aprovada em minuta para efeitos de cumprimento imediato, que vai ser assinada por ele e pelo Técnico Superior, Carlos Manuel Neves Paiva, que assina na qualidade de secretário. -----

O Presidente da Câmara

O Secretário
